

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2616/2021/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor

ALEX REDANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Av. Farquar, 2562 - Olaria. Palácio Marechal Rondon

Porto Velho - RO. CEP: 76.801-189.

Nesta,

Assunto: **Comunicado para a abertura do Sistema-SIPLAG (FEPL)**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, comunicamos a Vossa Excelência, que no período de **01/07/2021 à 20/07/2021** o Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG) estará aberto para inserção dos dados referente as alterações na parte descritiva (criação, exclusão e alterações de programas e ações) e no período de **20/07/2021 à 27/08/2021** estará disponível para alterações da parte financeira e memória de cálculo do Plano Plurianual 2020-2023, conforme cronograma publicado no site da SEPOG ([Link](#)).

No que tange a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 o Sistema SIPLAG estará aberto a partir do dia **16/08/2021 à 27/08/2021** para as devidas inserções de informações, conforme cronograma publicado no site da SEPOG ([Link](#)).

Aproveitamos o ensejo para enfatizar a importância do cumprimento dos prazos, pois impactam diretamente nas atividades dessa Coordenação, logo contamos com o apoio de todos.

Nesse ínterim, lembramos que conforme cronograma o próximo passo será a realização da audiência pública cuja previsão é que se realize na primeira quinzena de Setembro.

Certos da compreensão e costumeira colaboração dos senhores, colocamo-nos à disposição para as dúvidas que vierem surgir tanto presencialmente ou via telefone 69)3216-5085.

Atenciosamente,

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Coordenadora de Planejamento Governamental - SEPOG

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018967740** e o código CRC **C2420E57**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.285393/2021-57

SEI nº 0018967740